

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes legais aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 09/2014, as seguintes vagas para cargo de provimento efetivo:

Qtd. de vagas	Cargos
02	Farmacêutico

Parágrafo único. A quantidade de vagas do cargo previsto neste artigo é acrescida as vagas já criadas na Lei Municipal nº 09/2014, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.04.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052-MANUT. DO ATEN. HOSPITALAR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 23 de dezembro de 2019.


Sérgio Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto trata-se de mais uma iniciativa desta administração em atender as exigências legais, e tem por objetivo a criação de mais 2 vagas para o cargo de Farmacêutico (a).

A criação de novas vagas se faz necessária tendo em vista que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Geras, por meio da Superintendência de Vigilância Sanitária, notificou o Município sobre a necessidade da “presença de profissional farmacêutico durante todo período de funcionamento” do Hospital Municipal, conforme item 15 do auto de notificação em anexo.

Desse modo, para atender tal exigência é imprescindível a criação de mais duas vagas para o cargo de farmacêutica no quadro de pessoal do Município.

Pelo exposto, na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação.

Por oportuno, renovo meus votos de grande estima e consideração.

Bom Jardim de Minas, 23 de dezembro de 2019.


Sérgio Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

dez/19

QTD	RESUMO	VALOR	Total	
	Vencimentos	516.310,80	516.310,80	Esta folha de Pagamento se refere ao mês de Novembro de 2019 Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.
	Subsídios	14.687,24	14.687,24	
	Gratificações	1.998,52	1.998,52	
	Insalubrid./Periculosidade	1.097,80	1.097,80	
	Quinquênio/Progressão	41.805,89	41.805,89	
	Hora Extra	1.349,23	1.349,23	
	Vantagens Educação	25.032,41	25.032,41	
	Plantões	4.925,42	4.925,42	
	Outros Pagamentos	2.660,53	2.660,53	
	Inativos/Pensionistas/Bolsa	8.319,27	8.319,27	
	Licença Premio	38.632,58		
	13º S.Fam. A.Mat, 1/3 férias	33.157,72		
	(-) PSF, SB, NASF		(37.850,00)	
	TOTAIS	689.977,41	580.337,11	
	Farmacêutico 2 vagas	5.624,00	5.624,00	
	TOTAIS	695.601,41	585.961,11	

Descrição	Situação Atual	Com Novos Cargos
Despesa mensal com Pessoal - Geral	565.649,87	571.273,87
Despesas com Agentes Políticos	14.687,24	14.687,24
S.Total	580.337,11	585.961,11
Obrigações Patronais:		
INSS - Servidores Geral 22%	124.442,97	125.680,25
INSS - Agentes Políticos 22%	3.231,19	3.231,19
Total de Gastos com Pessoal - mensal	708.011,27	714.872,55
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)	9.198.937,58	9.290.398,44
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)	232.939,63	232.939,63
	9.431.877,20	9.523.338,06
Receita Corrente Líquida Anual apurada em novembro/2019	19.705.111,34	19.705.111,34
Percentual de Gastos de Pessoal projetados para um ano	47,87%	48,33%
Percentual de Gasto com Pessoal em Nov/2019	48,11%	48,11%
Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2018	47,56%	47,56%
LIMITES:		
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%	54,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

dez/19

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS A SEREM CRIADAS

Ampliação do número de cargos de "Farmacêutico" de 2 para 4 vagas, no quadro de cargos efetivos do Município.

OBJETIVO DAS DESPESAS A SEREM CRIADAS

Melhorar o atendimento na área de Saúde do Município, mais especificamente na função de "Farmacêutico", com a ampliação do horário de atendimento ao público para tempo integral, conforme exigência do

VALOR DAS DESPESAS A SEREM CRIADAS

2 cargos de "Farmacêutico" ao custo unitário de R\$. 2.812,00	5.624,00
Previdência Social - 22%	1.237,28
Total das despesas mensais criadas	6.861,28

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL - IMPACTO

Gasto com Pessoal apurado em 30/11/2019	9.479.194,97
Receita Corrente Líquida anual em 30.11.2019	19.705.111,34
Percentual de gastos apurado	48,11%

Custo mensal da criação de vagas	6.861,28
Custo anual com a Criação das novas vagas	91.460,86
Custo das novas vagas em percentual sobre a RCL.	0,46%

Gasto com Pessoal previsto após o reajuste dos motoristas	9.570.655,83
Receita Corrente Líquida anual em 31.10.2019	19.705.111,34
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	48,57%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS CRIADAS			
MÊS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
JANEIRO		6.861,28	6.861,28
FEVEREIRO		6.861,28	6.861,28
MARÇO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
ABRIL	6.861,28	6.861,28	6.861,28
MAIO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
JUNHO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
JULHO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
AGOSTO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
SETEMBRO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
OUTUBRO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
NOVEMBRO	6.861,28	6.861,28	6.861,28
DEZEMBRO	12.579,01	15.986,78	15.986,78
Previsão de preenchimento das vagas do cargo de "Enfermeiro" em março de 2020, após concurso público.			

TIPO DE DESPESA			
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Farmacêutico.

VALORES	
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2020 e 2021	R\$ 74.330,53

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2021 e 2022	R\$ 91.460,83
---	---------------

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL		FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:

3.1.90.04.00.2.05.01.12.361.006.2.0061 - R\$. 451.837,85 - Vencimentos

3.1.90.13.00.2.05.01.12.272.006.2.0059 - R\$. 168.461,46 - Encargos

IMPACTO FINANCEIRO

X	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL.
---	---

Superavit Financeiro dos recursos próprios do Tesouro em 30.11.2019 = R\$. 568.364,65

ASSINATURAS			
Em __/__/____		Em __/__/____	
Tesoureiro		Contador	

Em ____ / ____ / ____
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTO / TERMO

01 GRS SRS JUIZ DE FORA		02 MUNICÍPIO Bom Jardim Minas		03 NÚMERO CAS 138/19 10/3		
ESTABELECIMENTO	04 NOME		05 RAZÃO SOCIAL Município Bom Jardim Minas			
	06 CNPJ 18.684.217/0001-23		07 INSCRIÇÃO ESTADUAL		08 ATIVIDADE	
	09 ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, N.º, BAIRRO) Rua José de Paula Nogueira, 135					
	10 TELEFONE		11 CEP 37.310-000		12 MUNICÍPIO / LOCALIDADE Bom Jardim d. Minas	
PROPRIETÁRIO/ RESP. TÉCNICO	14 NOME Sergio Martins		15 NACIONALIDADE Bras		16 NATURALIDADE Paranálandia	
	17 ESTADO CIVIL divorçado		18 PROFISSÃO		19 IDENTIDADE MG 4.165.902	
	21 ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, N.º, BAIRRO) Rua José de Paula Nogueira		20 CPF 596818706-92		22 MUNICÍPIO / LOCALIDADE Bom Jardim Minas	
	23 CEP 37.310-000		24 MUNICÍPIO Bom Jardim Minas		25 UF MG	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	26 NOME Gustavo Faria Teixeira		27 INSCRIÇÃO CRM MG 66431		28 MUNICÍPIO / LOCALIDADE Bom Jardim Minas	
	29 ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, N.º, BAIRRO) Rua José de Paula Nogueira, 8		30 CEP 37.310-000		31 MUNICÍPIO Bom Jardim Minas	
	32 TELEFONE		33 MUNICÍPIO Bom Jardim Minas		34 UF MG	
	35 COM BASE (INCISO-ARTIGO-LEI-PORTARIA-RESOLUÇÃO)					
36						
37						
38						
39						

34 ☐ AUTO DE ☐ PELO FATO DE

35 ☒ TERMO DE Notificação
☒ POR MEIO DO QUAL FICA em os responsáveis

36 antes da Notificação para implantação imediata da RDC 2/2010
gerenciamento de tecnologia (medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos
para saúde e equipamentos/instrumentos) Implantar o S/GPF para rastrear
atividade total dos medicamentos e produtos para saúde por paciente.
Enviar para arquivamento na Farmácia 2. via da prescrição assinada pelo médico
para controle das antimicrobianas e medicamentos da Rot 344/98 e avaliação do
protocolo n.º 3 do USP (prescrição, internação e ambulatório) Retirar infiltrações
de abuso de drogas, os contêineres e o abuso de uso, higienizado após cada retirada dos
resíduos. Retirar as infiltrações existentes no Reservatório. Cumprimento da Lei 13021-
2014 presença de profissional farmacêutico durante todo período de funcionamento

37 O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE continua folha 4

E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

38

<u>Selma Tanagino Costa AVUBB</u> FONOAUDIOLOGA AUTORIDADE SANITÁRIA MASP 262.732-1	NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / R.G. / FUNÇÃO / ASSINATURA	<u>Alcides Gomes Nogueira</u> AUTORIDADE SANITÁRIA MASP 382.000-1 Vigilância Sanitária SES-MG-SRS-JUIZ DE FORA
<u>Cláudio Henrique</u>	NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / R.G. / FUNÇÃO / ASSINATURA	
<u>Bom Jardim Minas 12/12/2014</u>	LOCAL E DATA	<u>17.00h</u>
	HORA	<u>Assinatura do Proprietário ou Responsável</u>

39 POR MOTIVO DE RECUSA/AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

1ª VIA → PROCESSO 2ª VIA → AUTUADO